

貿易投資促進局章程》第十條及第181/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為澳門貿易投資促進局監察委員會成員：

(一) 尉東君，由其擔任主席；

(二) 鄧君明；

(三) 譚麗霞，為財政局代表。

二、上款所指成員的任期為一年。

三、本批示自二零二三年四月一日起產生效力。

二零二三年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

第 33/2023 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予個人資料保護辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$100,000.00（澳門元壹拾萬元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予個人資料保護辦公室一項金額為\$100,000.00（澳門元壹拾萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任楊崇蔚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任邱顯哲；

委員：首席顧問高級技術員曾慶彬；

候補委員：首席高級技術員趙曠；

候補委員：顧問高級技術員莫雯慧。

nistrativo n.º 2/2021, do artigo 10.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, constante no anexo que faz parte do Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

1) Wai Tong Kuan, como presidente;

2) Tang Kuan Meng José;

3) Tam Lai Ha, representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. O mandato dos membros mencionados no número anterior é de um ano.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2023.

19 de Janeiro de 2023.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2023

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Yang Chongwei, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Iao Hin Chit, coordenador-adjunto do Gabinete;

Vogal: Chang Heng Pan, técnico superior assessor principal.

Vogal suplente: Chio Kuong, técnico superior principal;

Vogal suplente: Mok Man Wai, técnica superior assessora.

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二三年一月三日。

二零二三年一月二十七日

經濟財政司司長 李偉農

第 34/2023 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$320,000.00（澳門元叁拾貳萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予博彩監察協調局一項金額為\$320,000.00（澳門元叁拾貳萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長何浩瀚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處處長余敬方，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：職務主管丁文香；

候補委員：職務主管趙潤娟；

候補委員：特級技術輔導員彭嘉敏。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二三年一月一日。

二零二三年一月二十七日

經濟財政司司長 李偉農

第 35/2023 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第181/2019號行政命令第一款所授予的權限，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第四

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 3 de Janeiro de 2023.

27 de Janeiro de 2023.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 34/2023

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 320 000,00 (trezentas e vinte mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 320 000,00 (trezentas e vinte mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Adriano Marques Ho, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Iu Keng Fong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Teng Man Heong, chefia funcional.

Vogal suplente: Chiu da Luz Yun Kuen, chefia funcional;

Vogal suplente: Pang Ka Man, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2023.

27 de Janeiro de 2023.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 35/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, e nos termos dos artigos 4.º e artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto